



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.704, DE 09/09/1966

2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG E A ASSOCIAÇÃO VIÇOSENSE DE ENSINO E PESQUISA LTDA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG, Autarquia Federal sediada em Belo Horizonte - MG, na Av. Olegário Maciel, nº 1.233, Lourdes, CNPJ nº 16.863.664/0001-14, na pessoa de seu Presidente ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D, doravante denominado CRA-MG, juntamente com a ASSOCIAÇÃO VIÇOSENSE DE ENSINO E PESQUISA LTDA, situada na Rua Gomes Barbosa, 870 Bairro Centro em Viçosa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 03.372.571/0001-45, doravante denominada CONVENIENTE, na pessoa do seu diretor administrativo, SR. GERALDO MAGELA DA SILVEIRA resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente fica prorrogado o contrato de convênio por mais um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A CONVENIENTE compromete-se a conceder 20% (VINTE por cento) de DESCONTO para os cursos de graduação e pós-graduação. O desconto será concedido aos funcionários do CRA-MG, profissionais registrados adimplentes junto ao CRA-MG e respectivos familiares (pais, cônjuge, filhos) interessados em usufruir dos descontos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O desconto referido no caput não se acumula a outros integrantes de promoções internas oferecidas pela CONVENIENTE, prevalecendo o maior desconto.



Geraldo Magela da Silveira
Presidente da AVEP
Diretor Administrativo da FDV

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Olegário Maciel, 1233 Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.130-111.
(31) 3210-4500. www.cramg.org.br, cramg@cramg.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AO PARQUINHA CRIADA PELO LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes acima qualificadas aderem em tudo mais as condições fixadas no mencionado Convênio do qual este instrumento passa a fazer parte integrante.

Estando de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, passando o presente instrumento a ter o vigor jurídico para o qual foi ajustado.

Belo Horizonte (MG), 31 de Outubro de 2019.

ADM. JEHU PINTO DE AGUIAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D - PRESIDENTE
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG

ASSOCIAÇÃO VIÇOSENSE DE ENSINO E PESQUISA LTDA
GERALDO MAGELA DA SILVEIRA – DIRETOR ADMINISTRATIVO

Testemunhas:

Nome: Esica Duarte C. Miranda
CPF: 059.309.036-54

Nome: DÉBORA LEITE
CPF: 043.046.736-29

